



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 6.656/PMMA/2025.

**“CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR
DESEMPENHO PARA ALIMENTAR O
SISTEMA G-HOSP – ALESSANDRA
MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Senhora **ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS OLIVEIRA**, brasileira, matrícula nº. 7854, residente e domiciliada no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, **GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO PARA ALIMENTAR O SISTEMA G-HOSP**, NÍVEL I, constante no anexo III, da Lei nº. 2.640/PMMA/2025, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 2.640/PMMA/2025 e demais legislação em vigor, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2025.

Ministro Andreazza/RO, 03 de abril de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560